

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 3271/1988

Ementa

DENOMINA AS VIAS PÚBLICAS QUE ESPECIFICA. (RUA "OLGA FRIGERI PIZZINATO" E "AV. JOÃO SIMPLÍCIO FILHO")

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

07/11/1988 18/11/1988 Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 4665/1988 - Autoria: José Geraldo Martins da Silva

Status de Vigência

Em vigor, com revogação parcial

Observações

DENOMINAÇÃO - logradouros públicos - ruas Autor: JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA

REVOGADA parcialmente pela Lei n.º 9.916/2023.

Histórico de Alterações

Data da NormaNorma RelacionadaEfeito da Norma Relacionada05/04/2023Lei nº 9916/2023Revogada parcialmente por



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAL

FIS 2/7/1/1888 Proc. 16922 OLL

Processo no 25.382/88

LEI NO 3271, DE 07 DE NOVEMBRO DE 1988

Denomina as vias públicas que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, - de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extra ordinária realizada no dia 14 de outubro de 1988, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 19 - É denominada "Rua Olga Frigeri Pizzinato" a Rua 7 do Jardim Merci.

Art. 29 - É denominada "Av. João Simplício Filho" a avenida marginal da Av. 14 de Dezembro, altura do Jardim Merci.

Art. 3º - Esta lei entrarã em vigor na data de sua publicação.

(ANDRÉ BENASSI)

-Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jur<u>í</u> dicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos sete dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e oito.

MARIA APARBOTDA RODRIGUES MAZZOLA)

Secretária Municipal de Negócios

Jurídicos

accg.-

SM.